



**ARISB-MG**

**Agência Reguladora Intermunicipal  
de Saneamento Básico de Minas Gerais**

## **AGÊNCIA REGULADORA**

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

<b>Objetivo:</b>	ANALISAR E HOMOLOGAR OS PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS PROPOSTOS PELO SAAE DE PASSOS
<b>Referência:</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARISB-MG Nº 014/2022
<b>Interessado:</b>	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG



## **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**Arley Cristiano Silva**

Mat. ARISB/038

## **EQUIPE TÉCNICA**

**Ana Carolina Gomes Assis Faria**

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat. ARISB/039

**Samuel Pacheco Menezes**

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat. ARISB/025

## **APOIO TÉCNICO**

**Guilherme Augusto Silva Araújo**

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat. ARISB/026

**Douglas Spindola de Almeida**

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat. ARISB/024

**Hilda Aparecida Duarte**

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat. ARISB/040

**Júlio Cesar Gomes da Silva Rufino**

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat. ARISB/028

**Mirene Augusta de Andrade Moraes**

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat. ARISB/033

**Mariana Buitrago Pereira**

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat. ARISB/041

Nota Técnica ARISB-MG 187/2022

ARISB-MG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais  
Rua Rio de Janeiro, 600, sala 1501 - CEP: 30.160-911 | (31) 3789-6125 | Belo Horizonte - MG  
[www.arisb.com.br](http://www.arisb.com.br)

<b>1</b>	<b>DO OBJETIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>DO SISTEMA DE PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS .....</b>	<b>2</b>
2.1	Dos serviços regulamentados pela ARISB-MG .....	2
2.2	Da Janela de Tempo.....	3
2.3	Do Envio dos Dados .....	3
<b>3</b>	<b>FUNDAMENTOS LEGAIS .....</b>	<b>3</b>
3.1	Do pedido de análise .....	3
3.2	Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais ARISB-MG.....	4
3.3	Do Município de Passos - MG.....	5
3.4	Do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos .....	5
<b>4</b>	<b>DA ANÁLISE .....</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>7</b>
	<b>APÊNDICE I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS .....</b>	<b>8</b>

## **1 DO OBJETIVO**

Analisar e homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços, a ser praticada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no Município de Passos, Minas Gerais.

## **2 DO SISTEMA DE PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **2.1 Dos serviços regulamentados pela ARISB-MG**

Com a missão de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico em Minas Gerais, promover boas práticas de gestão, inovação e cooperação institucional e harmonizar a inter-relação entre usuários, prestadores de serviços e poder público, a ARISB-MG disponibilizou para os municípios consorciados e conveniados ferramentas para composição de custos que abarcam diversos serviços praticados pelos prestadores dos serviços de água e esgoto, embasado em modelos padrão de serviço a serem implementados pelo Sistema de Precificação de Serviços (SPS). Os serviços prestados, cujas composições de custos são regulamentadas pela ARISB-MG, são os seguintes:

- Aferição de hidrômetro – bancada fixa;
- Aferição de hidrômetro – bancada portátil;
- Análise de projeto de loteamento;
- Cancelamento de ligação de água;
- Corte e religação de água;
- Desmembramento de economia;
- Emissão de segunda via de conta;
- Entrega de conta em endereço alternativo;
- Fornecimento de água para caminhão pipa;
- Ligação de água;
- Ligação de esgoto;
- Mudança de ligação de água;
- Reanálise de projeto de loteamento;
- Recebimento de esgoto em ETE;
- Substituição de Caixa Padrão;
- Substituição de hidrômetro;
- Reforma de Caixa Padrão;

- Viabilidade de atendimento de loteamento;
- Vistoria Técnica.

Salienta-se ainda que os serviços a serem objeto de regulação por parte da ARISB-MG (listados acima) são aqueles prestados pelo SAAE com exclusividade no âmbito da municipalidade, ou seja, em regime de monopólio. Caso o SAAE preste outros serviços não contemplados acima e sendo tais serviços também ofertados pelo mercado, configurando-se, portanto, um regime concorrencial, caberá à autarquia estabelecer, via ato administrativo próprio, como se dará a cobrança de tais serviços.

## **2.2 Da Janela de Tempo**

Uma “janela de tempo” é o período no qual um regulado, após autorização da ARISB-MG, pode registrar suas informações de custos e demais parâmetros dos serviços a serem precificados.

No caso do SAAE de Passos, a janela de tempo foi fechada no dia 12 de maio de 2022, data esta referente ao dia no qual o SAAE adequada e definitivamente enviou, para a ARISB-MG, os custos e demais parâmetros que serviram de base para a composição dos custos e consequente construção desta Nota Técnica.

## **2.3 Do Envio dos Dados**

O regulado, após ter preenchido todas as atualizações de custos e prazos, enviou os dados para análise técnica pela ARISB-MG. Após a conferência e avaliação dos dados inseridos, caso houvesse necessidade de alguma alteração, a janela do tempo era reaberta pela equipe técnica da Agência.

## **3 FUNDAMENTOS LEGAIS**

### **3.1 Do pedido de análise**

Através do Ofício nº 244/2021, o SAAE de Passos solicitou à Agência Reguladora a análise e homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços, referente aos serviços não tarifados prestados pela autarquia.

### **3.2 Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais ARISB-MG**

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG) é um consórcio público de direito público criado em 15 de julho de 2014, nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e de seu Decreto regulamentador nº 7.217.

Conforme a Cláusula 8ª da segunda alteração do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, a Agência Reguladora tem, dentre os seus objetivos: realizar a gestão associada, plena ou parcialmente, por meio do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços de saneamento básico dos municípios consorciados e/ou conveniados. Dentre suas competências, cabem à ARISB-MG a fixação, o reajuste, a revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Considerando que a Lei Federal Nº 11.445/2007 determina:

“

*Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:*

*I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;*

*II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;*

*III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades. (Grifo nosso)*

Adicionalmente, considerando a Nota Técnica ARISB-MG nº 143/2021, de 12 de março de 2021, que é uma orientação Técnica sobre o processo de homologação da tabela de preços e prazos de serviços para prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário por meio do Sistema de Precificação de Serviços – SPS, bem como a Resolução ARISB-MG nº 147, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre o processo de homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços para prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a presente Nota Técnica apresenta o resultado da análise realizada pela Agência Reguladora para realizar a

homologação da Tabela a ser utilizada pelo SAAE de Passos.

### **3.3 Do Município de Passos - MG**

O Município de Passos firmou com a ARISB-MG o Convênio de Cooperação Nº 037/2021, de 12 de fevereiro de 2021, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para delegar as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Tal delegação transfere para a ARISB-MG o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, inclusive as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores de tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

### **3.4 Do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos**

O SAAE de Passos é uma Autarquia Municipal, integrante da Administração Indireta, criada por meio da Lei Municipal nº 439, de 25 de novembro de 1960, dotada de personalidade jurídica de direito público, de patrimônio e receita próprios e de autoadministração financeira e técnica, sujeitando-se ao controle e tutela do município. Sua finalidade institucional é operar, manter e conservar, mediante exploração direta, os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário.

Para que seja objetivos sejam alcançados, ao SAAE competem as atividades de operar, manter, conservar e explorar os serviços públicos de água potável e de esgotamento sanitário em todo o município de Passos.

## **4 DA ANÁLISE**

Para a alteração da atual Tabela de Preços e Prazos de Serviços praticados pelo SAAE de Passos, a Autarquia inseriu no Sistema de Precificação de Serviços - SPS os custos de aquisição dos insumos utilizados para a execução dos serviços, dentre outras informações requeridas pelo SPS e que estão relacionadas a seguir. Uma vez concluídas as inserções por parte do SAAE de Passos, a equipe técnica da ARISB-MG emitiu os relatórios gerados no Sistema, contendo os cálculos e prazos para os serviços não tarifados prestados pela Autarquia e efetuou a avaliação.

Para se determinar o Preço do Serviço, o prestador deve informar o valor de (i) Parâmetros Gerais

de Referência, tais como *Número de horas mensais por empregado*, *Porcentagem de encargos sobre os salários nominais dos empregados*, *Taxa de administração* e *Alíquota de imposto incidente sobre serviços prestados* e (ii) Parâmetros de Serviço, tais como *Local da prestação do serviço ou localização da rede de água ou de esgoto*, *Tipo padrão de medição*, *Tipo de calçada*, *Diâmetro dos ramais* e *Prazo máximo para execução do serviço*, além dos custos de *Insumos*, *Mão de Obra* e *Uso de Equipamentos*. A combinação dos Parâmetros mencionados acima com o valor dos custos gera uma memória de cálculo, que define o Preço final do serviço.

No que tange os Parâmetros Gerais de Referência, destaca-se que, para o parâmetro *Número de horas mensais por empregado*, usado para o cálculo do custo de homem/hora, o intervalo permitido foi definido entre 160 e 220 horas. Para o parâmetro *Porcentagem de encargos sobre os salários nominais dos empregados*, também utilizado para o cálculo do custo de homem/hora, foi predefinido o valor de 80%, valor esse que pode ser alterado pelo prestador. Já para os parâmetros *Taxa de administração* e *Alíquota de imposto incidente sobre serviços prestados*, a ARISB-MG predefiniu como 0% o valor de tais parâmetros. No caso do SAAE de Passos, a Autarquia forneceu os seguintes valores para esses parâmetros:

- Horas mensais: 220 horas
- Taxa de encargos utilizada: 0%
- Taxa de Administração: 0%
- Alíquota de imposto incidente sobre serviços prestados: 0%

Já para os Parâmetros de Serviço, coube ao prestador quantificar os parâmetros que compõem cada serviço, de acordo com as especificidades de cada um.

Para os custos dos Insumos, o prestador informou os valores incorridos pelo SAAE, tendo como referência contratos de fornecimento de materiais e serviços, notas fiscais e outros documentos licitatórios comprobatórios dos valores.

Para o custo dos Equipamentos, coube ao prestador informar se os equipamentos eram próprios ou terceirizados, bem como por quanto tempo o equipamento foi utilizado em cada serviço. Já a composição dos custos dos equipamentos foi feita com base em parâmetros estabelecidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). A combinação dos

valores informados pelo SAAE com os parâmetros do SINAPI gerou o custo de cada equipamento utilizado nas prestações de serviços, que compõe o preço final do serviço prestado.

Para o custo da Mão de Obra, levou-se em conta se o serviço é executado com mão de obra própria ou com mão de obra terceirizada. Nos casos em que a mão de obra é própria, o valor informado a título de salário pelo SAAE foi o valor do salário base no primeiro nível de progressão, sem encargos, para cada profissional. A Autarquia também informou a quantidade de recursos humanos empregada no serviço e o número de horas utilizados por cada profissional na prestação do serviço específico. A combinação desses fatores resultou no custo da mão de obra por serviço, que compõe o preço final do serviço.

Ressalta-se também que, de acordo com o informado pelo SAAE de Passos, não são prestados pela Autarquia os seguintes serviços:

- a) Aferição de hidrômetro – bancada fixa;
- b) Análise de projeto de loteamento;
- c) Entrega de conta em endereço alternativo;
- d) Reforma de Caixa Padrão.

## **5 CONCLUSÃO**

Por fim, após análise, pela equipe da ARISB-MG, dos documentos enviados pelo SAAE de Passos para fundamentação da nova Tabela de Preços e Prazos de Serviços, recomenda-se a homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços conforme disposto no Apêndice I.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Ana Carolina Gomes Assis Faria

**ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO**  
Matrícula ARISB/039

Samuel Pacheco Menezes

**ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO**  
Matrícula ARISB/025

De acordo,

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
**Arley Cristiano Silva**

**APÊNDICE I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS**

Serviço	Dimensão	Descrição	Unidade	Valor Total	Prazo
Aferição de Hidrômetro - Bancada Portátil	1/2"	Visita com veículo leve, 1/2"	Hidrômetro	R\$ 62,57	5 dias úteis
	3/4"	Visita com veículo leve, 3/4"		R\$ 64,07	
	1"	Visita com veículo leve, 1"		R\$ 66,07	
Cancelamento de Ligação	1/2"	Calçada/Ramal na Calçada, 1/2"	Ligação	R\$ 101,51	15 dias úteis
	3/4"	Calçada/Ramal na Calçada, 3/4"		R\$ 101,51	
	1"	Calçada/Ramal na Calçada, 1"		R\$ 101,51	
	1/2"	Rua Asfalto, 1/2"		R\$ 133,23	
	3/4"	Rua Asfalto, 3/4"		R\$ 133,23	
	1"	Rua Asfalto, 1"		R\$ 133,23	
	1/2"	Rua sem pavimento, 1/2"		R\$ 101,51	
	3/4"	Rua sem pavimento, 3/4"		R\$ 101,51	
Corte e Religação	1/2"	Visita com moto, 1/2"	Ligação	R\$ 39,15	2 dias úteis
	3/4"	Visita com moto, 3/4"		R\$ 38,75	
	1"	Visita com moto, 1"		R\$ 46,65	
Desmembramento de economia	1/2"	Caixa protetora na parede/muro, 1/2"	Ligação	R\$ 397,73	7 dias úteis
	3/4"	Caixa protetora na parede/muro, 3/4"		R\$ 366,25	
	1"	Caixa protetora na parede/muro, 1"		R\$ 642,19	
Emissão de segunda via			Via	R\$ 4,34	1 dia útil
Entrega de conta em endereço alternativo			Conta	R\$ 7,24	2 dias úteis
Fornecimento de água para caminhão pipa			m <sup>3</sup> de água	R\$ 9,39 <sup>1</sup>	1 dia útil
Ligação de Água	1/2"	Calçada/Ramal na Calçada, Caixa protetora na parede/muro, 1/2"	Ligação	R\$ 525,91	7 dias úteis
	3/4"	Calçada/Ramal na Calçada, Caixa protetora na parede/muro, 3/4"		R\$ 486,09	
	1"	Calçada/Ramal na Calçada, Caixa protetora na parede/muro, 1"		R\$ 778,21	
	1/2"	Ligação paralisada, Caixa protetora na parede/muro, 1/2"		R\$ 480,75	
	3/4"	Ligação paralisada, Caixa protetora na parede/muro, 3/4"		R\$ 449,28	
	1"	Ligação paralisada, Caixa protetora na parede/muro, 1"		R\$ 723,82	
	1/2"	Rua Asfalto, Caixa protetora na parede/muro, 1/2"		R\$ 733,44	
	3/4"	Rua Asfalto, Caixa protetora na parede/muro, 3/4"		R\$ 694,97	
	1"	Rua Asfalto, Caixa protetora na parede/muro, 1"		R\$ 1.001,79	
	1/2"	Rua sem pavimento, Caixa protetora na parede/muro, 1/2"		R\$ 520,46	
	3/4"	Rua sem pavimento, Caixa protetora na parede/muro, 3/4"		R\$ 481,99	
	1"	Rua sem pavimento, Caixa protetora na parede/muro, 1"		R\$ 788,81	

...continua

<sup>1</sup> Valor referente a 1 m<sup>3</sup> de água fornecida, sendo R\$6,50 valor fixo por caminhão e R\$2,89 a cada m<sup>3</sup>.

...finaliza

Ligação de água e esgoto na mesma vala	1/2"	Rua Asfalto, Caixa protetora na parede/muro, 1/2"	Ligação	R\$ 1.235,65	7 dias úteis
	3/4"	Rua Asfalto, Caixa protetora na parede/muro, 3/4"		R\$ 1.197,18	
	1"	Rua Asfalto, Caixa protetora na parede/muro, 1"		R\$ 1.504,00	
	1/2"	Rua sem pavimento, Caixa protetora na parede/muro, 1/2"		R\$ 772,23	
	3/4"	Rua sem pavimento, Caixa protetora na parede/muro, 3/4"		R\$ 733,76	
	1"	Rua sem pavimento, Caixa protetora na parede/muro, 1"		R\$ 1.040,58	
Ligação de Esgoto		Calçada/Ramal na Calçada, 100 mm	Ligação	R\$ 495,37	7 dias úteis
		Rua Asfalto, 100 mm		R\$ 715,73	
		Rua sem pavimento, 100 mm		R\$ 480,44	
Loteamento		Análise de projeto	Projeto	R\$ 402,07	30 dias úteis
		Parecer técnico de viabilidade		R\$ 247,69	20 dias úteis
		Reanálise de projeto		R\$ 268,04	20 dias úteis
Mudança de Ligação	1/2"		Ligação	R\$ 318,98	7 dias úteis
	3/4"			R\$ 326,40	
	1"			R\$ 393,55	
Recebimento de esgoto na ETE			m <sup>3</sup> de esgoto	R\$ 14,45 <sup>2</sup>	1 dia útil
Substituição de caixa padrão	1/2"	Visita com veículo leve, 1/2"	Caixa padrão	R\$ 176,08	15 dias úteis
	3/4"	Visita com veículo leve, 3/4"		R\$ 177,58	
	1"	Visita com veículo leve, 1"		R\$ 179,58	
Substituição de Hidrômetro	1/2"	Visita com moto, 1/2"	Hidrômetro	R\$ 130,54	2 dias úteis
	3/4"	Visita com moto, 3/4"		R\$ 93,64	
	1"	Visita com moto, 1"		R\$ 254,67	
Vistoria técnica		Vistoria técnica	Vistoria	R\$ 37,89	7 dias úteis

<sup>2</sup> Valor referente a 1 m<sup>3</sup> de esgoto tratado, sendo R\$13,00 valor fixo por serviço e R\$1,45 a cada m<sup>3</sup> tratado.